



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 008/85, de 05 de julho de 1985.

SÍNULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder aumento de vencimentos aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 35, item V e art. 66, § 5º da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar nº 2 de 18/06/1973, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder aumento de vencimentos aos Servidores Municipais de Formosa do Oeste, inclusive os do Poder Legislativo nas mesmas proporções estabelecidas pelo Governo Federal, para reajuste salarial do mês de maio de 1985, com base na Lei Federal nº 7.238/84 de 29 de outubro de 1984.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os benefícios a partir do dia primeiro de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 05 de julho de 1985.


Vereador **ANTONIO HIRCASIO MANTOVAN**
"Presidente"


Vereador **PEDRO MALAGUTTI**
"1º Secretário"